



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 282/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA, PARA RENOVAÇÃO.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal n°. 1479/95, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a entidade **LAR VICENTINO DE UBATUBA**, representada pela Sr.ª Maria Célia Pereira da Cunha Canto, devidamente qualificadas no convênio original, datado de 30/12/2005, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.192/05**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quinta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor do repasse mensal na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original, não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

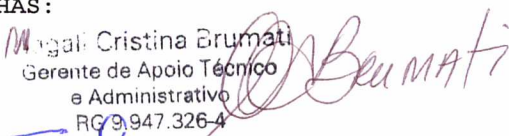
Ubatuba,

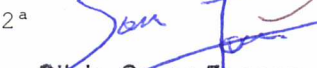
30 DEZ. 2009

  
Eduardo de Souza César  
PREFEITURA

  
Maria Célia Pereira da Cunha Canto  
LAR VICENTINO

## TESTEMUNHAS:

1ª   
Margali Cristina Brumati  
Gerente de Apoio Técnico  
e Administrativo  
RG 9.947.326-4

2ª   
Silvio Cesar Fonseca  
Of. Adm. - SC DS - PMU  
RG 16.842.228 SSP/SP